

nos termos da Lei nº. 14.133/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR. LIMITE PARA CADASTRAR PROPOSTA E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**: às 09h00min do dia 25/03/2026. Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br/licitacoes Contato através do tel: (27) 3940-0037. Endereço Eletrônico de Disputa: www.portal.licitanet.com.br.

Santa Leopoldina/ES, 09/03/2026

EDUARDO RODRIGUES BOONE

Pregoeiro

Protocolo 1743610

Santa Teresa

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO 2026.063E0700001.01.0011

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Comissão de Pregoeiros Oficiais, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (incluindo açúcar, cereais e derivados), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Esporte e Lazer, Turismo e Cultura e Educação, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.

Empresas Vencedoras:

Lote 01: WP Comercio Ltda - R\$11.389,90

Lote 02: A Solucao Comercio e Servicos Ltda - R\$10.148,47

Lote 03: Nova Center Comercio e Sevicos Ltda - R\$7.388,00

Lote 04: Nova Center Comercio e Sevicos Ltda - R\$11.049,94

Lote 05: A Solucao Comercio e Servicos Ltda - R\$4.733,80

Lote 06: Nova Center Comercio e Sevicos Ltda - R\$4.749,44

Lote 07: Nova Center Comercio e Sevicos Ltda - R\$6.963,94

Lote 08: Nova Center Comercio e Sevicos Ltda - R\$2.597,40

Santa Teresa, 09 de março de 2026

Vania Barth

Pregoeira Oficial

Protocolo 1743295

Dispensa de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2026.063E0700001.09.0011

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para implantação, estruturação e operacionalização do gerenciamento dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa L & J Solucoes em Psicologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.697.888/0001-58, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 2026-578LK, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de Dispensa de Licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 06 de março de 2026.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1743075

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CidadES
- 2026.063E0700001.10.0010

Contratações

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de contratação da empresa especializada em agenciamento de carreira artística, com exclusividade, denominada GYPSY PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de SHOW com o artista "SIDNEY MAGAL", para apresentação no Evento "FESTA 3x4", no dia 16 de maio de 2026, na sua 16ª Edição, a ser realizada no Parque de Exposições e Eventos de Santa Teresa. Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa